

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a empresa **PINHEIRO E PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 16.525.583/0001-04, estabelecida na Avenida governador José Malcher, nº 937, Sala 1908 – Nazaré, CEP. 66040-281, Belém/PA, pelo valor mensal admitido de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos de acordo com os serviços prestados;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Cachoeira do Piriá - PA, 08 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
Prefeito Municipal